

RESOLUÇÃO CIB Nº 383/2023 AD REFERENDUM DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 176544, referente a Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Maicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o processo 01.01.017101.045528/2023-20, que dispõe sobre aprovação da proposta nº 176544, referente a Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Manicoré/AM

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista as melhorias do Serviço de Saúde do município de Manicoré/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 176544 para custeio dos serviços em



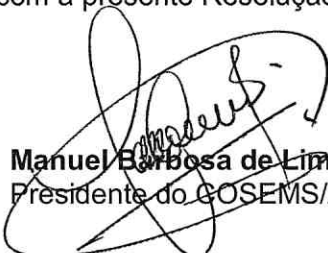
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

funcionamento da tenção Especializada, no âmbito da Secretaria Municipal de Manacapuru/AM, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM



Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 383/2023, datada de 30 de novembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.



ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde